



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM ALAGOAS

TERMO DE COMPROMISSO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PELA IMPRENSA NACIONAL

PROCESSO Nº 10465.100068/2018-11

Considerando o teor dos autos do Processo em epígrafe, a IMPRENSA NACIONAL, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, com sede no SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP: 70610-460, em Brasília – DF, neste ato denominada FORNECEDORA e representada neste ato pelo Senhor **Alexandre Miranda Machado**, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.282.088/DF e do CPF nº 584.639.251-20, nomeado através da Portaria nº 93, de 12/04/2016, da Casa Civil da Presidência da República, e Portaria nº 143, de 27/6/2012, da Imprensa Nacional, pelo presente Termo, se obriga a prestar serviços de publicação de matérias de caráter oficial, nas edições normais e extras do (*Diário Oficial da União*), por prazo indeterminado, em conformidade com a Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Portaria nº 124, de 25 de abril de 2014, da Advocacia Geral da União, no valor estimado de R\$ **10.668,80.(dez mil, seiscientos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, à SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM ALAGOAS, CNPJ nº 00.394.460/0004-94, neste ato representado pelo Sr. **Jalmesson Oliveira Silva Torres**, CPF nº **021.787.494-02**, RG nº **2002001129940 SSP/AL**, Superintendente Substituto, Portaria nº 111 SPOA, de 05 de abril de 2017.

A IMPRENSA NACIONAL apresentará a Nota Fiscal-Fatura, após realização dos serviços solicitados por meio da nota de empenho, mediante a qual, será realizada a quitação por meio de Guia de Recolhimento Único – GRU, em nome da FORNECEDORA, conforme dados constantes da fatura.

De acordo com a natureza do ato, as matérias deverão ser encaminhadas pelo Sistema de Envio Eletrônico de Matérias – INCom ou pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, em conformidade com a legislação em vigor, especialmente a Portaria nº 268, de 5/10/2009, resguardando a FORNECEDORA de ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correm à conta da seguinte dotação orçamentária neste exercício financeiro, ficando o empenho e posterior pagamento a cargo da SAMF/AL: Plano Interno: SPOASER2000; Natureza da Despesa: 339139; Programa de Trabalho: 089280; Gestão: 0001; Fonte: 0100.

Foi emitida a seguinte nota de empenho para atender as despesas inerentes e iniciais ao objeto do Termo, à conta da dotação orçamentária especificada no caput desta cláusula: **2018NE000025** no valor de estimativo de R\$ 100 (cem reais) para atender às despesas da SAMF/AL.

A



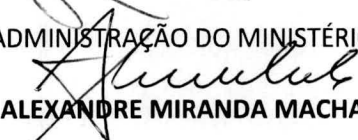
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM ALAGOAS

E para que produza efeitos assinam o presente Termo de Compromisso, em duas vias de igual teor e forma, ficando uma delas juntada aos autos do Processo nº 10465.100068/2018-11.

Maceió/AL, 27 de abril de 2018.


JALIMESSON OLIVEIRA SILVA TORRES

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM ALAGOAS


ALEXANDRE MIRANDA MACHADO

IMPrensa NACIONAL